



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.483

João Pessoa - Quinta-feira, 28 de Outubro de 2021

R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 432/2021/SEAD

João Pessoa, 27 de outubro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Art. 78, inciso II do decreto 41.415/2021, c/c art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20.005.426-1/SEAD;

RESOLVE de acordo com os artigos 31 e 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar ex-offício, LADY DAYANA DA SILVA SANTOS, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 161.065-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 433/2021/SEAD

João Pessoa, 27 de outubro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Art. 78, inciso II do decreto 41.415/2021, c/c art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20.005.398-1/SEAD;

RESOLVE de acordo com os artigos 31 e 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar ex-offício, PATRICIA SANTOS VIEIRA, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 162.461-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 434/2021/SEAD

João Pessoa, 27 de outubro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Art. 78, inciso II do decreto 41.415/2021, c/c art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20.005.396-5/SEAD;

RESOLVE de acordo com os artigos 31 e 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar ex-offício, FERNANDA KELLY OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 167.889-2, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 435/2021/SEAD

João Pessoa, 27 de outubro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Art. 78, inciso II do decreto 41.415/2021, c/c art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20.005.428-7/SEAD;

RESOLVE de acordo com os artigos 31 e 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar ex-offício, TATIANA RODRIGUES DA SILVA, do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 161.323-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 436/2021/SEAD

João Pessoa, 27 de outubro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Art. 78, inciso II do decreto 41.415/2021, c/c art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20.005.397-3/SEAD;

RESOLVE de acordo com os artigos 31 e 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar ex-offício, SÔNIA ALVES CARDOSO NEVES, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 161.646-3, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 437/2021/SEAD

João Pessoa, 27 de outubro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Art. 78, inciso II do decreto 41.415/2021, c/c art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20.005.424-4/SEAD;

RESOLVE de acordo com os artigos 31 e 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar ex-offício, LUCIANA PEREIRA DE ANDRADE, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 160.998-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 438/2021/SEAD

João Pessoa, 27 de outubro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Art. 78, inciso II do decreto 41.415/2021, c/c art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20.005.429-5/SEAD;

RESOLVE de acordo com os artigos 31 e 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar ex-offício, JOSE ANDRE ANCHIETA MONTEIRO, do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 167.903-1, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 439/2021/SEAD

João Pessoa, 27 de outubro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Art. 78, inciso II do decreto 41.415/2021, c/c art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20.005.427-9/SEAD;

RESOLVE de acordo com os artigos 31 e 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar ex-offício, IANINE ALVES DA ROCHA, do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 163.050-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 440/2021/SEAD

João Pessoa, 27 de outubro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Art. 78, inciso II do decreto 41.415/2021, c/c art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20.005.423-6/SEAD;

RESOLVE de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar ex-offício, FRANCISCO ANTONIO BARBOSA DE QUEIROGA, do cargo de Médico, matrícula nº 160.434-1, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 441/2021/SEAD

João Pessoa, 27 de outubro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Art. 78, inciso II do decreto 41.415/2021, c/c art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20.005.430-9/SEAD;

RESOLVE de acordo com os artigos 31 e 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar ex-offício, MAX YURI SOUZA CARNEIRO, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 161.363-4, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 442/2021/SEAD

João Pessoa, 27 de outubro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21.014.251-1/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, WUALLISON FIRMINO DOS SANTOS, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 188.172-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciências e Tecnologia.

PORTARIA Nº 443/2021/SEAD

João Pessoa, 27 de outubro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Art. 78, inciso II do decreto 41.415/2021, c/c art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21.014.760-1/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, YANNA PATRICIA ARAUJO PEREIRA, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.274-5, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda.

RESENHA Nº 584/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 26/10/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou os Processos de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA abaixo relacionados:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MAT, PARECER, DESPACHO. Rows include ROZANGELA MARIA CORDEIRO LEITE, PRISCYLLA FABRICIO RAMALHO DE LIMA, ROSANGELA GUEDES DE LIMA, EDENIA CESARINA DE BRITO, and GLACIELE DO CARMO DE ARAUJO LOPES MIRANDA.

RESENHA Nº 074/2021/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 26/10/2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos Servidores abaixo relacionados:

Table with 5 columns: Nº DO PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, CARGO, ÓRGÃO. Rows include ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS, ANA CRISTINA GOMES ARAUJO, AYRA JIMENA BARBOSA DE ARAUJO ROLIM, JAIR RANIERY ALMEIDA RAMOS, and VALERIA DA SILVA ARAUJO.

RESENHA Nº588/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA:27/10/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

Table with 6 columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, CARGO, LOTAÇÃO, PERÍODO. Rows include FERNANDO DUARTE LIRA, ELI NASCIMENTO WANDERLEY, ELIETE JUSTINO M. DE FREITAS, and MARIA EDLENE CORREIA.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 582/2021 /DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 26-10-2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 8.634/2008, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo ANS:

Table with 6 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Row includes LUCIENE CORREIA SANTIAGO.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 580/2021 /DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 26-10-2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.376/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with 6 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Rows include ERLANE ROCHA CABRAL, JORGE KLEBER NERY, LDIR BRANDEN DE ASSIS, MARIA MADALENA LIMA, and NADIA MARIA DE MACEDO MACHADO FREIRE.

PUBLIQUE-SE



GOVERNO DO ESTADO Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória DIRETORA PRESIDENTE

William Costa DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulaocauniaopb@gmail.com
OUVIDORIA: 99143-6762

Table with 2 columns: Assinatura Digital Anual, Assinatura Digital Semestral, Assinatura Imprensa Anual, Assinatura Imprensa Semestral, Número Atrasado. Values range from R\$ 300,00 to R\$ 3,00.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 581/2021 /DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 26-10-2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 8.641/2008, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo FAP-1300:

Table with 6 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Row includes CELSO LUIS SOARES.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 573/2021 - DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA : 26-10-2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Large table with 7 columns: Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Classe, P/Classe, Artigo. Multiple rows listing various professors and their progression details.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 572/2021 - DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA : 26-10-2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Large table with 7 columns: Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Classe, P/Classe, Artigo. Multiple rows listing various professors and their progression details.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 568/2021 /DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 26-10-2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 11.359/2019, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700:

Table with 6 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Rows include ANTONIO DE PADUA DE OLIVEIRA COSTA, EDIVALDO PEREIRA PEDROZA, ELADIO ATAIDE BORBA, EVANGELISTA DA SILVA GOMES, ITANEI DE MOURA GOMES, JOELSON AUGUSTO GUILHERME, JOSE ALEXANDRE DE MORAIS CAVALCANTI, ROSMARIO JOSE DO NASCIMENTO, SIMONE RODRIGUES DA SILVA REIS, VALDEDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, WELLINGTON NUNES DUARTE.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 578/2021 /DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 26-10-2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with 6 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Rows include ANTONIO TORRES NETO, MARCOS FABIANO OLIVEIRA MANGUEIRA.

PUBLIQUE-SE

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 553/2021 /DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 26-10-2021

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with 4 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo. Rows include GILDO LIMA DO NASCIMENTO, VANESSA ALVES TRIGUEIRO DE ANDRADE, WELANE WANI DE SOUSA.

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº :557/2021
EXPEDIENTE DO DIA : 27-10-2021

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos de Anotação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotação	Nº Processo	Matrícula	Nome
POLICIA MILITAR ESTADO PARAIBA	21015319-9	5202205	IVONE DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 556/2021 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 26-10-2021

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve 8.428/2007 INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo SAT-1900:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo
210.142.472	1.348.434	CLAUDIO ROMERO LIRA VARANDAS	ENGENHEIRO

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 559/2021 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 26-10-2021

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve da Saúde, INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo
21015260-5	160264-1	WILANE WANI DE SOUSA	MEDICO

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TELHEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 313/GS/SEAP/2021

Em, 26 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.359, de 18 de junho de 2019, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Grupo Ocupacional de Apoio Judiciário (GAJ-1700) da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o encerramento dos trabalhos previstos nas Portarias nº 500/GS/SEAP/2019, de 23 de outubro de 2019 e Portaria nº 001/GS/SEAP/2020 de 03 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o prazo findo de 02 (dois) anos estabelecido na referida Lei para transição entre as classes e níveis.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR as Portarias nº 500/GS/SEAP/2019, de 23 de outubro de 2019 e Portaria nº 001/GS/SEAP/2020 de 03 de janeiro de 2020, as quais dispõem sobre a criação de Comissão de Avaliação Especial de Progressão dos Servidores, conforme previsto na Lei Nº 11.359 de 18 de junho de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR do Grupo Ocupacional de Apoio Judiciário (GAJ-1700) da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Estado da Paraíba, extinguindo assim a referida Comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Publique-se.

Sérgio Fonseca de Sousa -
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA

EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 08/07/2021
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
17/06/2021	0018466-7/2020	104/2021	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO MINISTRADO PELA ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO VICENTE DE PAULA, LOCALIZADA NA AVENIDA JOSEFA TAVEIRO, 1806, MANGABEIRA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELO CENTRO TÉCNICO DE ENSINO LTDA.- CNPJ 09.203.265/0001-61.

Kledenilson Vicente Pessoa Freire
Secretário Executivo - CEE/PB

Secretaria de Estado da Saúde

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Resolução nº 0164/2021

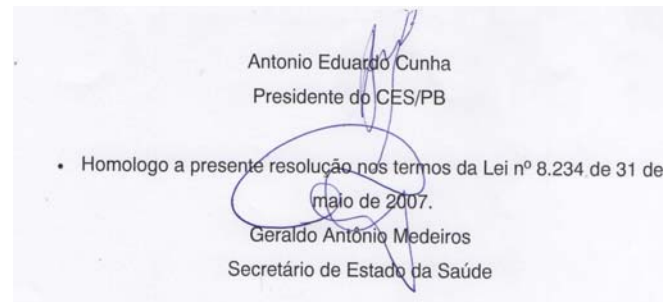
João Pessoa, 20 de outubro de 2021.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde reunida em sua 283ª (Ducentésima Octa-

gésima Terceira) reunião extraordinária de 18 de outubro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de novembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, reformulado pela Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

APROVAR: A Utilização de saldo financeiro de emendas parlamentares para novas aquisições de equipamentos em favor da rede hospitalar, conforme Lei Complementar nº181 de 6 de maio do corrente ano, que estende seu exercício financeiro até o final de 2021 e Resolução CIT nº 22 de 27 de julho de 2017.



Superintendência da Administração do Meio Ambiente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5138

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 718ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA nº 2019-004189/TEC/AIMU-8473 - ADELSON AIRES** – Auto de Infração Nº 011145 - Rua Felix Araújo, Nº 229 - Centro - Boqueirão/PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável à manutenção do Auto de Infração nº 011145 (fls. 1), fundamentado no art. 70, § 1º, e art. 72, incisos II e IV, da Lei Federal nº 9.605/1998, c/c art. 3º, incisos II e IV, e art. 24, inciso III, do Decreto Federal nº 6.514/2008, mantendo o valor da multa simples em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a devida atualização monetária e com a possibilidade de conceder o benefício do desconto de 30% (trinta por cento) ou o parcelamento, como previsto na legislação.

Art. 2º Considerando que a ave apreendida não teve a comprovação de origem lícita, que seja incluído em programas de solturas desenvolvidos pelo Centro de Triagem de Animais Silvestres - CETAS, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e a gaiola devidamente inutilizada.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5139

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 718ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA nº 2020-004534/TEC/AIMU-9504 - ARQUITETIC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.** – Auto de Infração Nº 17806, Rua Antônio Lira da Silva Nº 182, Sala 01 Tambaú, João Pessoa/PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável à manutenção do Auto de Infração nº 17806 (fls. 1), fundamentado no art. 70, § 1º, e art. 72, incisos II, da Lei Federal nº 9.605/1998, c/c art. 3º, incisos II, c/c art. 66, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, e art. 10, da Lei Federal nº 6.938/1981, mantendo o valor da multa simples em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a devida atualização monetária e com a possibilidade de conceder o benefício do desconto de 30% (trinta por cento) ou o parcelamento, como previsto na legislação.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5140

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 718ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA nº 2012-000689/TEC/AIMU-0357 - FIAÇÃO PATAMUTÉ LTDA** - Auto Nº 06205 - Fiação Patamutê LTDA - Tecelagem de Algodão, Seda, Linho e Semelhantes – Cajazeiras (NRPATOS). **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável ao despacho da PROJUR (fls. 118) e ao encaminhamento do processo à SUDEMA para a cobrança da multa e demais trâmites.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA Nº 040/2021

João Pessoa, 26 de outubro de 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016, e o capítulo VII do Regulamento Interno de Licitações da CEHAP, que trata da Gestão e Fiscalização de Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor ROMULO FRANCISCO MENDONÇA FERREIRA, matrícula nº 600.025-8, para ser a responsável pela GESTÃO DO CONTRATO.

Contrato Nº	Objeto do Contrato	Vigência
008/2021	Contratação de serviço de locação de máquinas copiadoras.	180 (cento e oitenta) dias
Dispensa Nº		
004/2021		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC

PORTARIA Nº 49, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC, jornalista NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA, matrícula nº 000306-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso XII, do Estatuto Social.

RESOLVE

Art. 1º Atribuir as funções de Subgerente de Planejamento, Orçamento e Finanças, Marília Gabriela Herminio Machado, mat. nº 80375, à Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária, Maria Adalgiza Rodrigues Cardoso, mat. nº 8100840, por motivo de férias compreendida entre 08 de novembro de 2021 a 26 de novembro de 2021, nos termos do art. 66 do Regimento Interno da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 08 de novembro de 2021 e perde seus efeitos no dia 27 de novembro de 2021.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.
João Pessoa, 26 de outubro de 2021.


NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
Diretora Presidente

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

PORTARIA Nº 170/2021

João Pessoa, 27 de outubro de 2021.

O Diretor Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar o servidor MANOEL SOCRATES SILVA DE MELO, matrícula nº 3177-1, Assessor Técnico Nível Superior I, como Gestor do Contrato nº 035/2021, celebrado entre a FC TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.531.515/0001-67, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS CONTÁBIL E FISCAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Art. 2º - Deverá a servidora designada, acompanhar e gerir a execução, bem como observar e cumprir o disposto no art. 191 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios.

Art. 3º - Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa, 27 de outubro de 2021.

RÔMULO SOARES POLARI FILHO
Diretor Presidente

Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência

PORTARIA Nº0065/2021

João Pessoa, 25 de outubro de 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, do seu Estatuto, aprovado pela Lei nº. 5.262, de 17.04.1990, de acordo com o Art. 137, da Lei Complementar Estadual de nº 58, de 30.12.2003, e suas alterações,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores NICOLE LEITE MORAIS, Matrícula nº 2071-6, KARLYNDA REGYNA GOMES MELO, Matrícula Nº 2019-2, GERCINO PEREIRA NETO, Matrícula nº

1092-8 e DIANA LEITE BRASIL CAVALCANTI, Matrícula nº 2266-7, para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA FUNAD.

II - DESIGNAR a servidora NICOLE LEITE MORAIS, Matrícula nº 2071-6 para exercer a PRESIDÊNCIA da Comissão e a servidora DIANA LEITE BRASIL CAVALCANTI, Matrícula nº 2266-7 para exercer a função de SECRETÁRIA da comissão, ressalvado o disposto no Art. 137 §1º da LC 58/2003.

III- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se e Portaria nº 095/2014 de 19.09.2014, publicada no D.O.E. 27.09.2014.


SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0105/2021

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
55000.001792.2021-64	Erika Fialho Moraes Xavier	1.29842-3	Aditivo (Contrato 0630/2020 – Professor Substituto) alterando a data final do contrato para 20/12/2021, permanecendo o regime de trabalho para T40.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015. Decreto Estadual nº 40.652, de 20 de outubro de 2020. Decreto Estadual nº 41.112 de 20 de março de 2021.
55000.001792.2021-64	Isis Milane Batista de Lima	1.29624-1	Aditivo (Contrato 0468/2020 – Professor Substituto) alterando a data final do contrato para 20/12/2021, permanecendo o regime de trabalho para T40.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015. Decreto Estadual nº 40.652, de 20 de outubro de 2020. Decreto Estadual nº 41.112 de 20 de março de 2021.
55000.001792.2021-64	Julliana Cariry Palhano Dias	1.29638-9	Aditivo (Contrato 0501/2020 – Professor Substituto) alterando a data final do contrato para 20/12/2021, permanecendo o regime de trabalho para T40.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015. Decreto Estadual nº 40.652, de 20 de outubro de 2020. Decreto Estadual nº 41.112 de 20 de março de 2021.
55000.001792.2021-64	Karla Alexandra Dantas Freitas Estrela	1.29945-6	Aditivo (Contrato 0816/2020 – Professor Substituto) alterando a data final do contrato para 20/12/2021, permanecendo o regime de trabalho para T40.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015. Decreto Estadual nº 40.652, de 20 de outubro de 2020. Decreto Estadual nº 41.112 de 20 de março de 2021.
55000.001792.2021-64	Luana Samara Balduino de Sena	1.29673-1	Aditivo (Contrato 0525/2020 – Professor Substituto) alterando a data final do contrato para 20/12/2021, permanecendo o regime de trabalho para T40.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015. Decreto Estadual nº 40.652, de 20 de outubro de 2020. Decreto Estadual nº 41.112 de 20 de março de 2021.
55000.001792.2021-64	Luciene Fernandes Carneiro Giordano	1.29573-0	Aditivo (Contrato 0107/2020 – Professor Substituto) alterando a data final do contrato para 20/12/2021, permanecendo o regime de trabalho para T40.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015. Decreto Estadual nº 40.652, de 20 de outubro de 2020. Decreto Estadual nº 41.112 de 20 de março de 2021.
55000.001792.2021-64	Marina de Sousa Medeiros	1.29597-0	Aditivo (Contrato 0381/2020 – Professor Substituto) alterando a data final do contrato para 20/12/2021, permanecendo o regime de trabalho para T40.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015. Decreto Estadual nº 40.652, de 20 de outubro de 2020. Decreto Estadual nº 41.112 de 20 de março de 2021.
55000.001792.2021-64	Meli de Luiz Vânia	1.29594-9	Aditivo (Contrato 0553/2020 – Professor Substituto) alterando a data final do contrato para 20/12/2021, permanecendo o regime de trabalho para T40.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015. Decreto Estadual nº 40.652, de 20 de outubro de 2020. Decreto Estadual nº 41.112 de 20 de março de 2021.
55000.001792.2021-64	Naiany de Souza Carneiro	5.29572-6	Aditivo (Contrato 0106/2020 – Professor Substituto) alterando a data final do contrato para 20/12/2021, permanecendo o regime de trabalho para T40.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015. Decreto Estadual nº 40.652, de 20 de outubro de 2020. Decreto Estadual nº 41.112 de 20 de março de 2021.
55004.000122.2021-91	Rayane Nunes Gomes	4.30507-8	Aditivo (Contrato 0701/2021 – Professor Substituto) alterando o regime de trabalho para T20, permanecendo a data final do contrato em 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
55000.001792.2021-64	Roberta Monique Amâncio de Carvalho	1.29831-7	Aditivo (Contrato 0579/2020 – Professor Substituto) alterando a data final do contrato para 20/12/2021, permanecendo o regime de trabalho para T40.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015. Decreto Estadual nº 40.652, de 20 de outubro de 2020. Decreto Estadual nº 41.112 de 20 de março de 2021.
55000.001792.2021-64	Yéska Paola Costa Aguiar	8.29819-0	Aditivo (Contrato 0616/2020 – Professor Substituto) alterando a data final do contrato para 20/12/2021, permanecendo o regime de trabalho para T40.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015. Decreto Estadual nº 40.652, de 20 de outubro de 2020. Decreto Estadual nº 41.112 de 20 de março de 2021.
55004.000089.2021-07	Denise Teixeira da Costa	4.30565-5	Contrato Administrativo (0801/2021) – Professor Substituto; Regime de trabalho T20; Período de 05/10/2021 a 05/10/2022.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
55008.000100.2021-91	Faumana dos Santos Camara	8.30561-7	Contrato Administrativo (0799/2021) – Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 22/09/2021 a 22/09/2022.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
55008.000101.2021-35	Jocimar Henriques de Oliveira	8.30564-1	Contrato Administrativo (0800/2021) – Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 24/09/2021 a 24/09/2022.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
55008.000083.2021-91	Yáscara Maia Araújo de Brito	8.30559-5	Contrato Administrativo (0798/2021) – Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 27/09/2021 a 27/09/2022.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
55001.001242.2021-35	Danielle Figueiredo Patricio	1.30309-0	Distrito (Contrato 0575/2021 – Professor Substituto), a partir de 15/10/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.

55002.00060.2021-37	Josiane Veloso da Silva	2.30143-1	Distrato (Contrato 0181/2021 – Professor Substituto), a partir de 20/10/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
55001.000696.2021-99	Kleyton Jorge Canuto	1.30162-4	Distrato (Contrato 0195/2021 – Professor Substituto), a partir de 15/10/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
55001.000695.2021-44	Marina Magalhães de Moraes	1.30232-9	Distrato (Contrato 0236/2021 – Professor Substituto), a partir de 31/10/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
55007.000117.2021-58	Sally Andria Vieira da Silva	7.30108-1	Distrato (Contrato 0281/2021 – Professor Substituto), a partir de 18/10/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 27 de outubro de 2021.

RESENHA/UEPB/GR/0106/2021

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
55008.000161.2021-58	Cristiana de Amorim Araújo	8.06931-0	Aditivo (Contrato 0726/2021 – Atendente de Consultório Dentário) alterando a data final do contrato para 31/12/2021, permanecendo o prazo de vigência do contrato vinculado à convocação dos aprovados nos processos seletivos para vagas temporárias dos editais nº 001/2021 e nº 002/2021 que se encontram em tramitação.	Art. 37 da Constituição Federal; Artigos 12 a 21 da Lei 5.391/91.
55000.002245.2021-04	Edson Amaral Silva	1.06872-5	Aditivo (Contrato 0335/2021 – Auxiliar de Biblioteca) alterando a data final do contrato para 30/11/2021, permanecendo o prazo de vigência do contrato vinculado à convocação dos aprovados nos processos seletivos para vagas temporárias dos editais nº 001/2021 e nº 002/2021 que se encontram em tramitação.	Art. 37 da Constituição Federal; Artigos 12 a 21 da Lei 5.391/91.
55000.002242.2021-62	Estela Fernanda Pereira dos Santos	1.06860-1	Aditivo (Contrato 0329/2021 – Auxiliar de Biblioteca) alterando a data final do contrato para 30/11/2021, permanecendo o prazo de vigência do contrato vinculado à convocação dos aprovados nos processos seletivos para vagas temporárias dos editais nº 001/2021 e nº 002/2021 que se encontram em tramitação.	Art. 37 da Constituição Federal; Artigos 12 a 21 da Lei 5.391/91.
55000.001792.2021-64	Geisa Marques Leonidas	1.06462-1	Aditivo (Contrato 0180/2020 – Auxiliar de Limpeza) alterando a data final do contrato para 20/12/2021, permanecendo o regime de trabalho para T40.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21. Decreto Estadual nº 40.652, de 20 de outubro de 2020. Decreto Estadual nº 41.112 de 20 de março de 2021.
55008.000110.2021-26	Joana Samara Fernandes Januário	8.06924-7	Aditivo (Contrato 0618/2021 – Atendente de Consultório Dentário) alterando a data final do contrato para 31/12/2021, permanecendo o prazo de vigência do contrato vinculado à convocação dos aprovados nos processos seletivos para vagas temporárias dos editais nº 001/2021 e nº 002/2021 que se encontram em tramitação.	Art. 37 da Constituição Federal; Artigos 12 a 21 da Lei 5.391/91.
55000.001792.2021-64	Juliana Soares dos Santos Cardoso	8.06224-4	Aditivo (Contrato 0119/2019 – Atendente de Consultório Dentário) alterando a data final do contrato para 20/12/2021, permanecendo o regime de trabalho para T30.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21. Decreto Estadual nº 40.652, de 20 de outubro de 2020. Decreto Estadual nº 41.112 de 20 de março de 2021.
55000.001792.2021-64	Julienne Martins Santos	1.06085-0	Aditivo (Contrato 1639/2018 – Agente de Portaria) alterando a data final do contrato para 20/12/2021, permanecendo o regime de trabalho para T40.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21. Decreto Estadual nº 40.652, de 20 de outubro de 2020. Decreto Estadual nº 41.112 de 20 de março de 2021.
55008.000162.2021-01	Larissa Bernardo dos Santos Araújo	8.06933-6	Aditivo (Contrato 0725/2021 – Atendente de Consultório Dentário) alterando a data final do contrato para 31/12/2021, permanecendo o prazo de vigência do contrato vinculado à convocação dos aprovados nos processos seletivos para vagas temporárias dos editais nº 001/2021 e nº 002/2021 que se encontram em tramitação.	Art. 37 da Constituição Federal; Artigos 12 a 21 da Lei 5.391/91.
55000.001792.2021-64	Maisa Ferraz Pinto	1.06159-9	Aditivo (Contrato 0960/2019 – Técnico em Enfermagem) alterando a data final do contrato para 20/12/2021, permanecendo o regime de trabalho para T40.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21. Decreto Estadual nº 40.652, de 20 de outubro de 2020. Decreto Estadual nº 41.112 de 20 de março de 2021.
55008.000163.2021-47	Rayssa Pontes de Sousa	8.06932-8	Aditivo (Contrato 0724/2021 – Atendente de Consultório Dentário) alterando a data final do contrato para 31/12/2021, permanecendo o prazo de vigência do contrato vinculado à convocação dos aprovados nos processos seletivos para vagas temporárias dos editais nº 001/2021 e nº 002/2021 que se encontram em tramitação.	Art. 37 da Constituição Federal; Artigos 12 a 21 da Lei 5.391/91.
55000.001612.2021-44	Marília Danielle Silveira da Silva	1.06941-1	Contrato Administrativo (0802/2021) – Bibliotecário; Regime de trabalho T40; Período de 14/10/2021 a 14/10/2022.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Edital normativo de Processo Seletivo nº 002/2019.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 27 de outubro de 2021.

PROF. DR. CEILA REGINA DINIZ
Reitora

Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho

Portaria nº 0074/2021/GDG/HPMGER

João Pessoa – PB, 26 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, combinado com o Art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** as servidoras adiante relacionadas, para exercerem as funções de Gestora e Fiscal do contrato correspondente pelo período de sua vigência:

Contrato	Objeto	Fornecedor	Função	Nome	CPF
Nº 0042/2021	Serviço de Limpeza e Higienização Hospitalar	Zélo Locação de Mão Obra – EIRELI	Gestor	2º Ten QPC PAULA Frassinetti Batista Lima – Mat.517.228-4	496.075.534-20
			Fiscal	2º SGT GMR MARIA JOSÉ Vieira de Souza – Mat.529.578-5	581.554.814-68

Art. 2º. As servidoras designadas nesta Portaria se responsabilizarão pela gestão, fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivo, pagamento, boa qualidade dos serviços, além de exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato.

Art. 3º. Deverão ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do Art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as disposições em contrário;

Art. 5º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULO ALMEIDA DA SILVA MARTINS – CEL QOC

Diretor Geral do HPMGER

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 060 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o que consta no de nº OFÍCIO Nº DER-O-FN-2021/00014.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos servidores adiante descritos na seguinte forma: Presidente **FILIPE BRAGA DE BRITO MAIA** matrícula 3803-2, membros **FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ARRUDA CAMARA**, matrícula 3876-8 e **LUIZ DO NASCIMENTO GUEDES NETO**, matrícula 3873-3, para procederem todos os atos administrativos necessários à boa e regular administração inerentes à atividade finalística do referido equipamento público, tais como: notificar, renovar e atualizar contratos, inclusive termos de permissão de uso, instituir cobranças de uso de água e limpeza, elaborar relatórios, promover atos de melhoria e eficiência de gestão, dentre outros, tudo a ser realizado *in loco ou de forma remota, a critério do Presidente, quando se tratar de reuniões.*

Art. 2º - Fica delegado ao Presidente da Comissão, todos os poderes inerentes e necessários à finalidade e eficácia plena das ações da referida comissão.

Art. 3º - A comissão terá um prazo de 60 dias, para apresentar o relatório das atividades e ações realizadas no âmbito administrativo e operacional, no Terminal Rodoviário.

Art. 4º - O prazo poderá, após devida e fundamentada justificativa da comissão, ser ampliado para até 120 dias a critério do Diretor Superintendente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PUBLICADO NO D.O.E/PB EM 21/09/2021.

Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

ATO Nº 44/2021 - SUPLAN.

João Pessoa, 27 de outubro de 2021.

Criação de Gerência Setorial para fiscalização de obras com regulamentação das atividades.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Art. 7º, inciso XI do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 c/c o Art. 5º, inciso VII do Regimento interno da SUPLAN, e considerando, ainda, a deliberação do Conselho Técnico da SUPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar 01 (uma) Gerência Setorial para fins de acompanhamento e fiscalização das obras, conforme descrição adiante:

I – Gerência Setorial para a obra de Construção de Escola Padrão 12 salas de aula de Ensino Médio Integral em São José de Piranhas/PB, objeto da **Concorrência nº 02/2021 – Processo Administrativo SUPLAN nº 574/2021.**

Art. 2º - Ao gerente caberá as seguintes responsabilidades:

I - A gestão da fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras;

II - Manter controle rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados; o cumprimento do cronograma físico-financeiro; o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos; a tempestividade dos aditivos, acompanhamento de reajustamentos; expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo; e demais atribuições previstas em Lei;

III - Avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à sua funcionalidade, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros;

IV - Observar as normas previstas no edital e no contrato, bem como ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie;

V - Acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CA-GEPA, ENERGISA e demais Órgãos;

VI - Expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços informados, qualidade do material empregado, memória de cálculo, especificação, dentre outros;

VII - Apresentar as medições até o primeiro dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, relatórios, dentre outros documentos;

VIII - Submeter com antecedência de 30 (trinta) dias ao Diretor Técnico da SUPLAN eventuais aditivos, devidamente acompanhados pelas justificativas técnicas para posterior deliberação pela Direção. Neste caso, estes deverão obedecer às normas vigentes, em especial a Lei 8.666/93, e de-



verão ser elaborados em face da necessidade da obra. Não serão admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo;

IX - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

X - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao gerente designado, a aplicação das sanções previstas na Lei.

Art. 3º - As gerências ora criadas serão subordinadas à Diretoria Técnica dessa Autarquia.

Art. 4º - Após o encerramento do Contrato e entrega das obras cessarão todas as atividades desta gerência, devendo os respectivos engenheiros apresentar prestação de contas, através de relatório final circunstanciado

Parágrafo único - Com o encerramento das atividades ficam extintos os respectivos direitos, devendo eventuais pendências serem resolvida diretamente com a Direção.

Art. 5º - O presente Ato entrará em vigor a partir da data de publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 284

João Pessoa, 22 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 30/2021, por meio do Ofício nº 1538/2021/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2021/01767;

RESOLVEM:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 30, publicada no DOE de 24/02/2021, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0066/2021 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	103	117.062,77
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	103	103.688,11
TOTAL			220.750,88

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Saúde / Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho

Portaria Conjunta nº 285

João Pessoa, 25 de outubro de 2021.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.831, de 7 de Janeiro de 2021, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SAUDE - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0055/2021 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, relativo à descentralização de recursos, visando a MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA PROPONENTE, garantindo o acesso quanti-qualificado aos usuários do SUS estadual, às Ações da Rede de Atenção à Saúde, prestados pelo HPMGER, em observância aos Princípios e Diretrizes do SUS, conforme descritas na JUSTIFICATIVA do Plano de Trabalho, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	Valor
25101.10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.30	110	1.600.000,00
TOTAL			1.600.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PAULO ADRIANO DE SÁ E BENEVIDES
Diretor de Planejamento Financeiro

PAULO ADRIANO DE SÁ E BENEVIDES
Titular da Unidade Repassadora

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Fundo Especial do Poder Judiciário e Justiça Comum

Portaria Conjunta nº 286

João Pessoa, 25 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO, e JUSTIÇA COMUM, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 6/2021, por meio do Ofício nº 363/2021/GS, da JUSTIÇA COMUM - JUSTCOMUM, constante do Processo Administrativo nº 2021136805;

RESOLVEM:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 6, publicada no DOE de 19/02/2021, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0001/2021 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) JUSTIÇA COMUM, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	Valor
05901.02.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.48	270	150.000,00
05901.02.122.5046.4892.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 1º GRAU	3390.48	270	5.289.655,00
05901.02.122.5046.4893.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 2º GRAU	3390.48	270	225.000,00
TOTAL			5.664.655,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Saulo Henrique de Sá e Benevides
Titular da Unidade Repassadora

Saulo Henrique de Sá e Benevides
Titular da Unidade Repassadora

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 879

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 686-21, RESOLVE**

Art. 1º - Retificar a Portaria P - Nº 264, publicada no D.O.E. em 23/11/2021, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MIRTES ALMEIDA MUNIZ**, beneficiária do ex-servidor falecido, **PEDRO MUNIZ DE BRITO FILHO**, matrícula n.º. **508.198-0**, com base no art. 50, § 5º, inciso I da Lei n.º. 6.880/1980, com redação dada pela Lei n.º 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei n.º 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, § 1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969, com redação dada pela Lei Federal n.º 13.954/2019.

João Pessoa, 26 de outubro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0844

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º. 2619-21**,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º Sargento da PM, **GILMAR ALEXANDRE MARQUES**, matrícula n.º. 518.821-1 conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993”.**

João Pessoa, 23 de setembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N.º 881

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º. 3969-20**,
RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria P - N.º 325, publicada no D.O.E. em 16/07/2020, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO LIVRAMENTO SILVA LIMA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **HERMES MONTEIRO DE LIMA**, matrícula n.º. **502.894-9**, com base no art. 50, § 5º, inciso I da Lei n.º. 6.880/1980, com redação dada pela Lei n.º 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei n.º 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, § 1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969, com redação dada pela Lei Federal n.º 13.954/2019.

João Pessoa, 26 de outubro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N.º 882

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º. 3930-20**,
RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria P - N.º 296, publicada no D.O.E. em 08/07/2020, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ORQUÍDEA GERMANO CAVALCANTE**, beneficiária do ex-servidor falecido, **RAIMUNDO LINS CAVALCANTE**, matrícula n.º. **502.120-1**, com base no art. 50, § 5º, inciso I da Lei n.º. 6.880/1980, com redação dada pela Lei n.º 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei n.º 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, § 1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969, com redação dada pela Lei Federal n.º 13.954/2019.

João Pessoa, 26 de outubro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N.º 883

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º. 5247-20**,
RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria P - N.º 552, publicada no D.O.E. em 10/11/2020, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA COSTA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ OLIVEIRA COSTA**, matrícula n.º. **514.262-8**, com base no art. 50, § 5º, inciso I da Lei n.º. 6.880/1980, com redação dada pela Lei n.º 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei n.º 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, § 1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969, com redação dada pela Lei Federal n.º 13.954/2019.

João Pessoa, 26 de outubro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N.º 884

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º. 2982-20**,
RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria P - N.º 322, publicada no D.O.E. em 16/07/2020, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LUZANIRA VIANA DE ALMEIDA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **MANOEL VIANA DE ALMEIDA**, matrícula n.º. **501.696-7**, com base no art. 50, § 5º, inciso I da Lei n.º. 6.880/1980, com redação dada pela Lei n.º 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei n.º 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, § 1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969, com redação dada pela Lei Federal n.º 13.954/2019.

João Pessoa, 26 de outubro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N.º 885

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º. 5380-20**,
RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria P - N.º 575, publicada no D.O.E. em 03/12/2020, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LIDIANE MARIA DE LIMA VIANA FARIAS**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JÚLIO FARIAS DE SOUZA**, matrícula n.º. **516.089-8**, com base no art. 50, § 5º, inciso I da Lei n.º. 6.880/1980, com redação dada pela Lei n.º 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei n.º 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, § 1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969, com redação dada pela Lei Federal n.º 13.954/2019.

João Pessoa, 26 de outubro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N.º 886

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º. 5042-20**,
RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria P - N.º 510, publicada no D.O.E. em 23/10/2020, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **AUSANIRA AMADUES DE LIMA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ERIVAR MOISÉS DE LIMA**, matrícula n.º. **517.761-8**, com base no art. 50, § 5º, inciso I da Lei n.º. 6.880/1980, com redação dada pela Lei n.º 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei n.º 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, § 1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969, com redação dada pela Lei Federal n.º 13.954/2019.

João Pessoa, 26 de outubro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N.º 887

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º. 658-21**,
RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria P - N.º 189, publicada no D.O.E. em 27/03/2021, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO ROSÁRIO SILVA LEMOS**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ANTONIO LUIS SOARES**, matrícula n.º. **503.816-2**, com base no art. 50, § 5º, inciso I da Lei n.º. 6.880/1980, com redação dada pela Lei n.º 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei n.º 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, § 1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969, com redação dada pela Lei Federal n.º 13.954/2019.

João Pessoa, 26 de outubro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N.º 876

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º. 5468-20**,
RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria P - N.º 554, publicada no D.O.E. em 10/11/2020, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA AULEDJANE DE PAIVA RODRIGUES**, beneficiária do ex-servidor falecido, **DAMIÃO RODRIGUES FÉLIX**, matrícula n.º. **521.125-5**, com base no art. 50, § 5º, inciso I da Lei n.º. 6.880/1980, com redação dada pela Lei n.º 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei n.º 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, § 1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969, com redação dada pela Lei Federal n.º 13.954/2019.

João Pessoa, 26 de outubro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N.º 877

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º. 5475-20**,
RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria P - N.º 581, publicada no D.O.E. em 01/12/2020, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DE LOURDES DA SILVA JUVINO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ JUVINO DA SILVA**, matrícula n.º. **514.502-3**, com base no art. 50, § 5º, inciso I da Lei n.º. 6.880/1980, com redação dada pela Lei n.º 13.954/2019, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei n.º 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, § 1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969, com redação dada pela Lei Federal n.º 13.954/2019.

João Pessoa, 26 de outubro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N.º 880

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º. 1386-21**,
RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria P - N.º 242, publicada no D.O.E. em 15/04/2021, a qual passará a ter a seguinte redação:



Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **NORMA SUELY VELÔSO DE OLIVEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **OSÉAS NAZÁRIO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 503.638-1, com base no art. 50, § 5º, inciso I da Lei n.º 6.880/1980, com redação dada pela Lei n.º 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei n.º 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, § 1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969, com redação dada pela Lei Federal n.º 13.954/2019.

João Pessoa, 26 de outubro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0905

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 006025-20,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ CAVALCANTI DA SILVA**, no cargo de **PROFESSOR MESTRE D-T-40** matrícula n.º **121.113-7**, lotado (a) na **UEPB – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05.

REPUBLICAR

POR INCORREÇÃO

João Pessoa, 05 de outubro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0921

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 0842271-18.2017.8.15.2001,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 0547/2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 27/04/2018, Que Concedeu a Transferência para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento BM, **JOSÉ ALBERTO PINTO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º. 515.690-4, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei n.º 8.443/2007”.

João Pessoa, 22 de outubro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0932

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 4810-21
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Major PM, **EVALDO ALVES DE BRITO**, matrícula n.º. 513.528-1, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993.

João Pessoa, 22 de outubro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 957

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo TCE n.º. 3888-17,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 0092/17, publicada no Diário Oficial do Estado em 01/02/2017, que **CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **VERÔNICA VITAL CORDEIRO**, no cargo de Técnico de Nível Médio matrícula n.º **94.894-2**, lotado (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05.

João Pessoa, 26 de outubro de 2021.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N.º 147/PGE

João Pessoa, 27 de outubro de 2021

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar n.º 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE suspender, por imperiosa necessidade da Administração, a partir **18 de novembro a 17 de dezembro de 2021**, as férias regulamentares correspondentes aos 30 (trinta) dias restantes, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, concedidas ao Excelentíssimo Procurador do Es-

tado **RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA**, matrícula n.º 80.272-7, nos termos da Portaria n.º 144/PGE, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 26/10/2021.


PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

NOTA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO CURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2020

NOTA N.º 012-CCCCFO- BM-2020

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2020, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º 072/GCG/2019-CG, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 16.878 datado de 28 de maio de 2019, e escudada no que pontifica o Edital n.º 001/2019 CFO BM-2020,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que o Ato N.º 024 do CFO BM 2020, cujo expediente trata acerca do resultado da Avaliação Social, encontra-se disponível no link: <http://www.bombeiros.pb.gov.br/>.

João Pessoa - PB, 27 de outubro de 2021.

LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS– CEL QOBM
Presidente da Comissão

Polícia Militar da Paraíba

EDITAL E AVISO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS
DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA – CFO PM/2022

AVISO N.º 001 - CFO PM/2022

O Coordenador-Geral da Comissão Coordenadora do **CONCURSO para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2022**, designada pela **PORTARIA COMANDANTE-GERAL N.º GCG/0106/2021-CG**, de 19 de maio de 2021, no uso de suas atribuições, **TORNAR PÚBLICO** que as Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas no dia de **31 de outubro de 2021 (Domingo), das 13h15min às 17h15min**, sendo **os portões fechados impreterivelmente às 13h**, seguindo o horário de Brasília. Recomendando aos candidatos que observem atentamente as regras do EDITAL N.º 001/2021 CFO PM/2022.

João Pessoa - PB, 27 de outubro de 2021.

JOSÉ DE ALMEIDA ROSAS – Cel QOC
Coordenador-Geral CFO PM/2022

Programa Empreender da Paraíba

EDITAL E AVISO

PROGRAMA EMPREENDER DA PARAÍBA

EDITAL

O **GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA** através da **SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE**, órgão responsável pela administração e operacionalização do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba – Programa EMPREENDER PB, bem como do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo EMPREENDER PB, CNPJ n.º 13.307.527/0001-05, consoante estabelecido na Lei Estadual n.º 10.128/2013, que alterou a Lei Estadual n.º 9.335/2011, **NOTIFICA** o(a) tomador(a) final de recursos abaixo identificado(a) da lavratura de Termo de Constituição de Crédito Não Tributário do Estado da Paraíba – TCC, nos termos da Lei Estadual n.º 9.520, de 24 de novembro de 2011, tendo como fundamento o contrato de financiamento vinculado ao Programa EMPREENDER PB, firmado nos autos do processo administrativo também adiante listado, sendo concedido prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para que o(a) notificado(a) efetue o pagamento da dívida e apresente o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento, ou, caso queira, ofereça impugnação por escrito, quando deverá expor as razões que justifiquem a inexigibilidade do débito, podendo, ainda, renegociar a dívida existente, ficando desde já cientificado(a) de que uma vez decorrido o prazo sem manifestação do(a) devedor(a) ora notificado(a) será dada continuidade ao processo independentemente de outros atos e/ou notificações, com consequente encaminhamento do processo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba (PGE/PB) para inscrição em Dívida Ativa e demais medidas administrativas e/ou judiciais correlatas. O(a) tomador(a) final de recursos do Programa EMPREENDER PB poderá obter informações adicionais através do endereço eletrônico <https://www.empreender.pb.gov.br>, bem como, receber atendimento presencial mediante comparecimento à sede da Secretaria Executiva do Empreendedorismo, localizada na Avenida Barão de Mamanguape, n.º 1190, bairro Torre, Município de João

Pessoa, Estado da Paraíba, podendo optar ainda pelo atendimento telepresencial, por meio de contatos telefônicos ou mensagens eletrônicas (WhatsApp) através dos números de atendimento da Gerência de Pós-crédito e Cobrança da Secretaria Executiva do Empreendedorismo (GPCC/SEE), quais sejam, (83) 98760-5155 / 98600-7805 / 98600-8058 / 98760-2615 / 99189-8734, e/ou através do endereço eletrônico de e-mail: cobranca@empreender.pb.gov.br observando que o atendimento ocorrerá somente em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h. Adverte-se, ainda, para que seja desconsiderada a presente notificação caso o pagamento já tenha sido efetuado:

TCC N°	PROCESSO ADMINISTRATIVO N°	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ
2021.01.00944-92	2010/2012	ANTONIA BARBOSA DE BRITO	799.057.574-49
2021.01.01640-22	3230/2012	LUANA SILVA FERREIRA	079.477.524-19
2021.01.02342-47	2539/2012	ROMERO BATISTA TEOFILIO	363.322.594-34
2021.01.01427-47	2388/2012	MANOEL CAMELO BORBA NETO	312.410.308-47
2021.01.01016-51	0056/2013	ARILDSON MONTEIRO DE LIMA	065.185.334-63
2021.01.00747-67	3406/2012	DIEGO CARVALHO DA FONSECA	381.871.728-19
2021.01.02120-45	3292/2014	MARCELO LUIZ LOPES DA PAZ	279.290.194-20
2021.01.01495-10	2051/2012	MARIA DAS DORES SANTOS	036.379.894-33
2021.01.02312-76	1295/2013	CELIA ROBERTO DA SILVA	718.850.641-87
2021.01.02321-83	3018/2012	LUCIMARIO CAMILO DA SILVA	060.511.364-52
2021.01.00879-75	0441/2013	ANA LUCIA FLORENTINO DE SOUSA	454.828.535-00
2021.01.02559-37	0645/2013	SAMUEL MATIAS SILVINO	069.228.174-60
2021.01.00900-11	5001/2014	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO SANTOS	033.651.524-31
2021.01.01288-03	0659/2013	DELLANA VANIA ROCHA DE MENEZES	048.847.864-24
2021.01.01337-53	4501/2014	ERIKA PAULA F DOS SANTOS	066.198.674-80
2021.01.01464-74	2048/2012	MARIA DA LUZ DE SOUZA GOMES NUNES	964.341.714-04
2021.01.01004-14	3335/2012	ARLON BRANDO SILVA DE MORAIS	062.402.974-37
2021.01.01885-34	1536/2013	GILBERLINO PEREIRA DE SOUSA	096.212.894-59
2021.01.02440-63	1549/2013	TIAGO CUNEGUNDES DA SILVA	071.732.824-46
2021.01.02504-90	3048/2013	ZEZITO VITAL SILVA DE LIMA	422.231.994-53
2021.01.01678-27	4993/2014	SEVERINO DOS SANTOS ALVES	034.029.644-57
2021.01.01688-17	5009/2014	THIAGO SILVA DE LIMA	077.390.754-85
2021.01.02081-83	4659/2014	JULIANA BRAGA FERREIRA	055.144.854-71
2020.01.00048-08	0283/2012	EVA FRANCISCA DA CONCEICAO RODRIGUES	876.041.088-49
2021.01.02316-80	1573/2013	CLEIDIVANIA FLORENTINO DA SILVA	826.559.524-72
2021.01.01873-95	3353/2012	MARIA ERINALVA ALVES MONTENEGRO	020.474.534-96
2021.01.02371-33	3236/2012	VALDENISE MARIA DE SOUSA	010.373.454-60
2021.01.01808-53	0711/2013	MARCELO TORQUATO DE OLIVEIRA	854.325.634-87
2021.01.01086-80	1210/2013	FRANCISCO JOSE DA SILVA	025.423.964-18
2021.01.01605-58	0246/2013	MARIA IVONEIDE MACIEL BARBOSA NASCIMENTO	681.920.964-91
2021.01.01587-50	3239/2013	MARIA VANEIDE NOGUEIRA	046.675.034-08
2021.01.01608-97	3237/2013	MARIA JOSENILDA SILVA	991.346.244-49
2021.01.01657-63	1196/2013	SEBASTIAO DE SOUSA LIMA	768.627.714-34
2021.01.01197-37	1193/2013	PATRICIA JOSE DOS SANTOS	065.215.814-57
2021.01.01025-68	1190/2013	MARIA JOSE LINO DA SILVA	033.794.984-08
2021.01.01030-61	0696/2013	MARIA LEOCLAUDIA DA SILVA	036.383.154-10
2021.01.01338-37	1165/2013	ERINALDA MOURA RODRIGUES	042.374.284-19
2021.01.01684-03	1197/2013	SILVANO PEDRO DA SILVA	017.314.924-30
2021.01.00204-89	0595/2012	MARIA HELOISA DE MACEDO SOUZA	092.567.464-84
2021.01.02757-37	1768/2013	MARCIO ALVES DA SILVA	047.822.654-33
2021.01.02871-20	0237/2014	ANA LUCIA CAMELO DA SILVA	062.873.044-64
2021.01.00885-44	5100/2014	ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	396.699.044-04
2021.01.02230-18	1293/2013	ANTONIO ROBERTO VIEIRA DA SILVA	853.169.384-53
2021.01.02325-97	2996/2012	LUCINETE HERMINIO GOMES	874.181.854-72
2021.01.00446-53	0286/2012	LUIZ BEZERRA DA SILVA	374.144.294-15
2021.01.02227-70	3013/2012	ADRIANA DA SILVA MAIA	024.693.174-44
2021.01.02220-28	1292/2013	ANDERSON DOS SANTOS MOURA	929.938.004-00
2021.01.02269-95	3282/2012	JOSE JURACY ALMEIDA DA SILVA	021.402.914-09
2021.01.00425-90	1593/2012	VERONICA CIRINO DE LIRA	918.762.064-20
2021.01.01333-40	2997/2013	EMANUEL PEREIRA LEAL	007.650.364-01
2021.01.01698-07	3051/2013	VANILSON ROCHA LIRA	441.554.414-20

João Pessoa / PB, 27 de outubro de 2021.

FABRÍCIO FEITOSA BEZERRA

Secretário Executivo do Empreendedorismo

Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba - EMPREENDER PB
Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo EMPREENDER PB

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA
CNPJ 09.123.654/0001-87

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 001/2021

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA, com sede nesta capital, em atendimento a Lei Estadual N° 8.767 de 15/04/2009, comunica aos clientes e demais interessados, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, com objetivo de dar conhecimento e fundamentar proposta de reajuste tarifário dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios do

Estado da Paraíba em que é responsável pela operação dos sistemas, a vigorar a partir da sua aprovação pela Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPB.

FORMATO VIRTUAL: www.youtube.com/CagepaGovPB

Data e horário: 17 de novembro de 2021, às 14h 00min.

Os interessados em participar do debate na referida Audiência Pública, deverão se inscrever até 48 horas antes de seu início, através de uma das seguintes alternativas:

Endereço eletrônico audienciapublica@cagepa.pb.gov.br, informando: nome telefone de contato, n° do RG e empresa/órgão no qual pertence e/ou representa, se for o caso.

Telefone (83) 3218-1313, no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira.

A Diretoria

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH), torna público a CONVOCAÇÃO da Sra. SILVANA TALINA MEDEIROS DE FARIAS, aprovada na 4ª (quarta) colocação do Processo Seletivo Simplificado EDITAL N° 09/SEDH/PSS/CREAS/2019, para abertura de processo de contratação temporária por excepcional interesse público, ao preenchimento do cargo de EDUCADORA SOCIAL no Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) Polo Regional de Remígio, dentro do prazo legal do referido Edital para resposta da convocada, em face da necessidade de continuidade do serviço socioassistencial no âmbito de todo o Estado da Paraíba.

João Pessoa, 19 de Outubro de 2021.

Andreza Ribeiro Gomes

Gerente Operacional de Média Complexidade

Matrícula: 187.901-4

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR

CNPJ(MF) N° 08.946.006/0001-68

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ficam os Senhores conselheiros da EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR convidados a participarem da reunião do Conselho de Administração, que será realizada no dia 08 de novembro de 2021, às 09h00 (nove horas) em primeira convocação e às 09h30 (nove horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av: Almirante Tamandaré, n° 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

Apreciação e aprovação da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR;

Deliberar sobre os débitos recentes da PBTUR junto à Receita Federal.

João Pessoa/PB, 27 de outubro de 2021.

Ruth Avelino Cavalcanti

Presidente da PBTUR Turismo S/A

PBTUR HOTÉIS S/A
CNPJ(MF) N° 09.291.030/0001-79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ficam os Senhores conselheiros da PBTUR Hotéis S/A convidados a participarem da reunião do Conselho de Administração, que será realizada no dia 08 de novembro de 2021, às 10h00 (dez horas) em primeira convocação e às 10h30 (dez horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av: Almirante Tamandaré, n° 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

Apreciação e aprovação da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa da PBTUR Hotéis S/A;

Deliberar sobre o Contrato de Concessão de Uso da área e instalações que compreende o Hotel Estância Termal Brejo das Freiras;

Deliberar sobre os débitos com a Areia Empreendimentos em processo judicial.

João Pessoa/PB, 27 de outubro de 2021

Ruth Avelino Cavalcanti

Presidente da PBTUR HOTÉIS S/A



Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INTIMAÇÃO/08/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 714 de 10 de setembro de 2021, publicada no D.O.E de 14 de setembro de 2021, RESOLVE: **INTIMAR** o (a) Sr. (a) **Flavio Viera Gomes**, para comparecer perante esta Comissão no dia **04 de novembro de 2021, às 13:30h**, com a finalidade de participar de **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO** na condição de **DENUNCIANTE** em sede do Processo Administrativo Disciplinar nº **SEE-PRC-2021/11065**, o qual tem por objetivo apurar os fatos constantes no Ofício nº 048/2021, da lavra do gestor escolar da ECIT Professor Pedro Augusto Porto Caminha – João Pessoa/PB, e demais documentos.

Cumprе ressaltar que sua **ausência injustificada na referida audiência, poderá acarretar em aplicação da penalidade disciplinar descrita no Art. 116, inciso I, por incidência no Art. 107, inciso XV**, ambas da Lei Complementar 58/2003.

Por fim, informamos que o referido processo se encontra em formato digital e, portanto, em atenção ao Art. 149, § 1º, será encaminhado via e-mail para vistas. Caso a parte não possua endereço eletrônico, a consulta poderá ser realizada nesta CPI/SEECT de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:30h.

João Pessoa, 26 de outubro de 2021

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
PRESIDENTE DA CPI/SEECT-PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

NOTIFICAÇÃO 001/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOTIFICAR** os prestadores/servidores abaixo listados: **Nathan Ronny Ferreira Lucena - matrícula nº 630.504-1**

Para que no prazo de **03 (três) dias**, emitam **JUSTIFICATIVA acerca do suposto acúmulo de funções no Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS e nesta SEECT/PB**, tendo em vista o Processo nº SEE-PRC-2021/11581, que objetiva apurar as irregularidades apontadas no Relatório de Inspeção Especial realizado pela Auditoria de Contas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Por fim, informamos que tal justificativa deverá ser encaminhada para esta Comissão Permanente de Inquérito - CPI - SEECT/PB, no endereço de e-mail que será disponibilizado pela Secretaria desta Comissão.

João Pessoa, 26 de outubro de 2021

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
PRESIDENTE DA CPI/SEECT-PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

NOTIFICAÇÃO 002/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOTIFICAR** os prestadores/servidores abaixo listados: **Francisco de Assis Alves da Silva – matrícula nº 610.137-2**

Para que no prazo de **03 (três) dias**, emitam **JUSTIFICATIVA acerca do suposto acúmulo de funções no Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS e nesta SEECT/PB**, tendo em vista o Processo nº SEE-PRC-2021/11581, que objetiva apurar as irregularidades apontadas no Relatório de Inspeção Especial realizado pela Auditoria de Contas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Por fim, informamos que tal justificativa deverá ser encaminhada para esta Comissão Permanente de Inquérito - CPI - SEECT/PB, no endereço de e-mail que será disponibilizado pela Secretaria desta Comissão.

João Pessoa, 26 de outubro de 2021

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
PRESIDENTE DA CPI/SEECT-PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

NOTIFICAÇÃO 003/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOTIFICAR** os prestadores/servidores abaixo listados: **José Jandelson Lins – matrícula nº 606.725-5**

Para que no prazo de **03 (três) dias**, emitam **JUSTIFICATIVA acerca do suposto acúmulo de funções no Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS e nesta SEECT/PB**, tendo em vista o Processo nº SEE-PRC-2021/11581, que objetiva apurar as irregularidades apontadas no Relatório de Inspeção Especial realizado pela Auditoria de Contas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Por fim, informamos que tal justificativa deverá ser encaminhada para esta Comissão Permanente de Inquérito - CPI - SEECT/PB, no endereço de e-mail que será disponibilizado pela Secretaria desta Comissão.

João Pessoa, 26 de outubro de 2021

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
PRESIDENTE DA CPI/SEECT-PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INTIMAÇÃO 041/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, no uso de suas atribuições conferidas por meio da

Portaria nº 714 de 10 de setembro de 2021, publicada no D.O.E de 14 de setembro de 2021, RESOLVE: **INTIMAR** o (a) Sr. (a) **Flavio Viera Gomes**, para comparecer perante esta Comissão no dia **04 de novembro de 2021, às 13:30h**, com a finalidade de participar de **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO** na condição de **DENUNCIANTE** em sede do Processo Administrativo Disciplinar nº **SEE-PRC-2021/11065**, o qual tem por objetivo apurar os fatos constantes no Ofício nº 048/2021, da lavra do gestor escolar da ECIT Professor Pedro Augusto Porto Caminha – João Pessoa/PB, e demais documentos.

Cumprе ressaltar que sua **ausência injustificada na referida audiência, poderá acarretar em aplicação da penalidade disciplinar descrita no Art. 116, inciso I, por incidência no Art. 107, inciso XV**, ambas da Lei Complementar 58/2003.

Por fim, informamos que o referido processo se encontra em formato digital e, portanto, em atenção ao Art. 149, § 1º, será encaminhado via e-mail para vistas. Caso a parte não possua endereço eletrônico, a consulta poderá ser realizada nesta CPI/SEECT de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:30h.

João Pessoa, 26 de outubro de 2021

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
PRESIDENTE DA CPI/SEECT-PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

NOTIFICAÇÃO 004/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOTIFICAR** os prestadores/servidores abaixo listados: **Abdias Machado dos Santos – matrícula nº 671.768-3**

Para que no prazo de **03 (três) dias**, emitam **JUSTIFICATIVA acerca do suposto acúmulo de funções no Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS e nesta SEECT/PB**, tendo em vista o Processo nº SEE-PRC-2021/11581, que objetiva apurar as irregularidades apontadas no Relatório de Inspeção Especial realizado pela Auditoria de Contas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Por fim, informamos que tal justificativa deverá ser encaminhada para esta Comissão Permanente de Inquérito - CPI - SEECT/PB, no endereço de e-mail que será disponibilizado pela Secretaria desta Comissão.

João Pessoa, 26 de outubro de 2021

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
PRESIDENTE DA CPI/SEECT-PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

NOTIFICAÇÃO 006/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOTIFICAR** os prestadores/servidores abaixo listados: **Josicleia Paulo dos Santos de Marrocos – matrícula nº 999.247-2**

Para que no prazo de **03 (três) dias**, emitam **JUSTIFICATIVA acerca do suposto acúmulo de funções no Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS e nesta SEECT/PB**, tendo em vista o Processo nº SEE-PRC-2021/11581, que objetiva apurar as irregularidades apontadas no Relatório de Inspeção Especial realizado pela Auditoria de Contas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Por fim, informamos que tal justificativa deverá ser encaminhada para esta Comissão Permanente de Inquérito - CPI - SEECT/PB, no endereço de e-mail que será disponibilizado pela Secretaria desta Comissão.

João Pessoa, 26 de outubro de 2021

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
PRESIDENTE DA CPI/SEECT-PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

NOTIFICAÇÃO 007/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOTIFICAR** os prestadores/servidores abaixo listados: **Joseilda Medeiros Diniz – matrícula nº 659.600-2**

Para que no prazo de **03 (três) dias**, emitam **JUSTIFICATIVA acerca do suposto acúmulo de funções no Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS e nesta SEECT/PB**, tendo em vista o Processo nº SEE-PRC-2021/11581, que objetiva apurar as irregularidades apontadas no Relatório de Inspeção Especial realizado pela Auditoria de Contas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Por fim, informamos que tal justificativa deverá ser encaminhada para esta Comissão Permanente de Inquérito - CPI - SEECT/PB, no endereço de e-mail que será disponibilizado pela Secretaria desta Comissão.

João Pessoa, 26 de outubro de 2021

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
PRESIDENTE DA CPI/SEECT-PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

NOTIFICAÇÃO 005/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOTIFICAR** os prestadores/servidores abaixo listados: **Joilton Geraldo de Almeida – matrícula nº 169.724-2**

Para que no prazo de **03 (três) dias**, emitam **JUSTIFICATIVA acerca do suposto acúmulo de funções no Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS e nesta SEECT/PB**, tendo em vista o Processo nº SEE-PRC-2021/11581, que objetiva apurar as irregularidades apontadas no Relatório de Inspeção Especial realizado pela Auditoria de Contas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Por fim, informamos que tal justificativa deverá ser encaminhada para esta Comissão Permanente de Inquérito - CPI - SEECT/PB, no endereço de e-mail que será disponibilizado pela Secretaria desta Comissão.

João Pessoa, 26 de outubro de 2021

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
PRESIDENTE DA CPI/SEECT-PB